

## CHAMADA PARA MATRÍCULA ON-LINE - PS 32/2025

### APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo (PS) 32/2025, para ingresso no Curso Técnico em Automação Industrial, na modalidade concomitante ao Ensino Médio, período letivo de 2025/2, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada nos cursos do Ifes - Campus de Linhares.

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus de Linhares está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA). Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail [matricula.linhares@ifes.edu.br](mailto:matricula.linhares@ifes.edu.br) ou pelo telefone (27) 3264-5700, no horário de 8h as 17h, somente em dias úteis, ou conforme horário de funcionamento do Campus.

### 1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa classificada como aprovada na homologação do resultado do PS 32/2025, observada a modalidade de classificação na homologação do resultado final.

O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pelo envio da documentação constante no item 2 deste documento.

O prazo para requerimento seguirá o **Anexo 1** – cronograma para o requerimento de matrícula.

O Ifes por meio da CRA do Campus Linhares reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo (PS) 32/2025 por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

## 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa aprovada PS 32/2025 deverá requerer sua matrícula mediante o envio dos documentos abaixo relacionados para o endereço de e-mail [matricula.linhares@ifes.edu.br](mailto:matricula.linhares@ifes.edu.br). Os documentos deverão ser enviados frente e verso (quando houver), preferencialmente em arquivo único e formato .pdf. O arquivo deve estar legível e sem cortes.

Documentos a serem encaminhados para requerer a matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento;
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

- Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental.

- e declaração escolar que comprove matrícula no 2º ano do Ensino Médio, conforme pré-requisito exigido no Anexo I do Edital 32/2025.

- e) Um dos documentos de identificação abaixo (a pessoa que não portar um documento de identificação com foto deverá apresentar o mesmo no prazo de 30 dias a contar da data de matrícula):

- Carteira de Identidade (RG), **ou**

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

- Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

- Passaporte.

**Estrangeiros** devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

- f)** Comprovante de Residência;
- g)** Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2024 ou janeiro de 2025. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos;
- h)** Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura;
- i)** Foto 3x4;
- j)** CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

**Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:**

- k)** Título eleitoral;
- l)** Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- m)** Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1980 e 2007.

**Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:**

- n)** Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação;
- o)** Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior.

**Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:**

ATENÇÃO: As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir como anexo ao e-mail, os documentos digitalizados, preferencialmente em arquivo único, contendo todos os documentos necessários, em formato .pdf, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 7 MB.

Observação: A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador,...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do campus Linhares, nos dias úteis do período previsto para a matrícula, em horário a ser agendado pelo telefone (27) 3264-5700.

**Responsabilidades:** a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao requerimento, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

O estudante, se maior, ou seu responsável legal assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

### **3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR**

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) - Campus Linhares, de acordo com o cronograma (**Anexo 1**).

Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma **NÃO** serão analisados.

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) ACEITA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 32/2025 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) RECUSADA:** pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 32/2025 e nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

### **4. DO RECURSO**

As pessoas que tiverem a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo 1**), através do envio dos documentos para o endereço de e-mail matricula.linhares@ifes.edu.br.

Serão permitidos, no prazo de recurso, enviar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação enviada para matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

## **5. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados no endereço eletrônico: ifes.edu.br no link correspondente ao Edital PS 32/2025, Chamada para Matrícula e na página do Campus de Linhares, conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão eliminadas conforme previsto no item 8, do edital 32/2025.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 8, letras “e” e “f” do edital PS 32/2025.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

Havendo vagas, após o resultado final e matrícula dos candidatos aprovados, serão convocadas para ocupação das vagas:

- a) Suplentes dentro de cada modalidade de vaga
- b) Lista de espera dentro de cada modalidade de vaga
- c) Candidatos remanejados conforme item 7 do edital 32/2025.

Permanecendo a existência de vagas, o campus publicará edital de vagas remanescentes.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus de Linhares.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025/2 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus de Linhares.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus de Linhares ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	01 a 11/07/2025	E-mail: matricula.linhares@ifes.edu.br
Resultado preliminar do requerimento de matrícula	15/07/2025	Página do <a href="#">Processo Seletivo Ifes 32/2025</a>
Recurso do requerimento de matrícula	16 e 17/07/2025	E-mail: matricula.linhares@ifes.edu.br
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	21/07/2025	Página do <a href="#">Processo Seletivo Ifes 32/2025</a>
Chamada de suplentes	-	-

\* A documentação deve ser enviada em formato pdf, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 7 MB, no requerimento de matrícula, conforme descrito no item 2 desta Chamada para matrícula.



### ANEXO 3

#### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

<b>Local e Data:</b>	Assinatura do estudante maior ou seu responsável.
<b>Nome do Estudante:</b>	Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.

*No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura*